



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**  
**COORDENADORIA REGIONAL SUL**

OFÍCIO Nº 065/2020/SIE/CRSUL

Criciúma, 18 de março de 2020.

Prezado Senhor,

Considerando o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e considerando as medidas restritivas necessárias diante deste quadro.

Vimos determinar ao CIM-AMUREL a **SUSPENSÃO** a partir da data de hoje de todas as atividades do Projeto Recuperar relacionadas ao Convênio 2019TR000840 cujo objeto é a manutenção rotineira das Rodovias Estaduais de Santa Catarina localizadas na área de abrangência do Consórcio CIM-AMUREL, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, conservação rodoviária rotineira, tapa buracos e sinalização horizontal e vertical, vedada a execução de obras estruturais.

Esta ordem de suspensão deverá ser estendida pelo CIM-AMUREL a todas as empresas que lhe prestem serviços relacionados ao convênio mencionado.

A retomada dos trabalhos só poderá acontecer após manifestação expressa neste sentido por parte desta fiscalização.

Atenciosamente,

Danilo Melo Mendonça  
Eng. Fiscal do Convênio 2019TR000840

Ao Senhor  
Celso Heidemann  
Diretor Executivo do CIM-AMUREL  
Tubarão/SC